



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

1 No dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google
3 Meet, com a presença do Presidente Giuseppe Coutinho Silveira, o Secretário de Plenário
4 Jurandi Giovanni, a Secretária Executiva Durcilei Bosio – SEMPLA; e dos seguintes
5 Conselheiros: Fabio Moro Nascimento Lima – SEMPLA, Jacileia Gadiolli da Silva –
6 SEMOB; Franciene de Campos Bortolini – SEMAM; Rita de Cássia Alves Moreira –
7 SEMTUR; Wellington Meireles Carvalho – SETRANS; Antônio Schimith Berghe Netto –
8 SEMAG; Zita Rosana Pancieri Marino – SEMDE; Pedro Henrique de Mattos Pagani –
9 PROGE; Marcus Vinícius Garuzzi Martinelli – Câmara de Vereadores; Aderjânio Pedroni
10 – CDL; Plínio Angelo Broeto – AETA; Roque Tadeu Luchi – AMEAR; Brenner Carlesso
11 e Peter Barroso Boos – AMOC; Cleiton Mateine Madeira – IFES; Cláudio Nunes Faria –
12 CREA; Renato Alves Pereira – SAAE; Wellington Moura Pego – AITG e o convidado
13 Giovanilton Ferreira. Após verificar a existência de *Quorum*, o Presidente Giuseppe
14 Coutinho Silveira inicia a condução dos trabalhos da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do
15 Plano Diretor Municipal do ano de dois mil e vinte e um. **ITEM 1: ABERTURA E**
16 **CONSIDERAÇÕES INICIAIS. ITEM 1.1: Informações aos conselheiros:** o Presidente
17 Giuseppe Coutinho Silveira agradece a presença de todos e informa de devido a
18 convocação do Ministério Público para participação de reunião no mesmo horário estará se
19 ausentando e passando a ordem dos trabalhos ao Secretário de Plenário Jurandi Giovanni
20 que irá conduzir a reunião conforme pauta do dia. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM**
21 **2.1: Processo nº 13.346/2020 – Requerente: ULISES FACCIM MOREIRA:** A relatora
22 Rita de Cássia Moreira informa que o processo solicita inclusão de área no perímetro
23 urbano da Sede, na localidade do Morro das Almas. O Processo já havia sido relatado no
24 conselho e de acordo com o parecer do relator anterior o processo havia sido encaminhado
25 a Procuradoria Geral para parecer, informando que a área solicitada encontra-se fora do
26 perímetro urbano conforme a nova Lei do PDM nº 4.317/2020, na localidade de Morro das
27 Almas e paralelo a rodovia ES-257, no sentido Aracruz x Fábrica. A área está registrada
28 em cartório e foi adquirida em 2019, quando ainda estava em vigor a Lei nº 3.1432008.
29 Com a revisão do PMD a área adquirida está classificada na Macrozona Condicionada I,
30 que de acordo com o artigo 103, no parágrafo único define que a ocupação futura ou não
31 prioritária está condicionada a elaboração de estudos específicos e a aplicação dos
32 instrumentos de financiamento do desenvolvimento urbano e ainda o artigo 104 que define
33 sobre o instrumento de outorga onerosa de mudança de uso. Além disso, e considerado que
34 a área encontra-se do lado esquerdo da rodovia sentido Sede de Aracruz x fábrica observa-
35 se no artigo 83 da Lei 4.317/2020 que trata de recuo viário e faixa de domínio e a área faz
36 frente para a Rodovia 257 e fora do perímetro urbano devendo respeitar artigo 85 e seu
37 parágrafo único do artigo. Observa-se que o terreno está incluído no recuo viário e de
38 acordo com relato anterior o processo não apresenta o projeto do local e que a lei atual não
39 revogou a lei anterior, ficando sem saber qual lei se aplica neste caso. Após análise da
40 Procuradoria a mesma emitiu o parecer que, embora não se tenha tido a revogação



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

41 expressa da lei o direito também obriga a revogação tácita, sendo aquela que não é
42 declarada expressamente na lei revogada, sendo certo afirmar que a lei 3.450/2011 foi
43 revogada quanto às matérias tratadas na nova lei do PDM. A Relatora informa que diante
44 da manifestação da PROGE e após a análise do processo em que requerente solicitou o
45 ajuste de perímetro urbano e do zoneamento, que de acordo com o artigo da lei é
46 necessário o regulamento do instrumento da outorga onerosa de mudança de uso e de
47 acordo com a segunda reunião ordinária do conselho onde o senhor Giovanilton Ferreira
48 apresentou o cronograma previsto para a regulamentação do instrumento conforme a
49 parceria da Prefeitura e a Universidade de Vila Velha, se manifesta pela aguardo da
50 regulamentação do instrumento da outorga onerosa de uso em atendimento ao novo PDM,
51 pois ainda não tem possibilidade de emprego das diretrizes do mesmo. Se Manifesta ainda
52 que o requerente deverá ser informado da atual situação do seu processo, e do disposto no
53 parágrafo único do artigo 85, que trata do recuo viário e faixa não edificante. O presidente
54 Interino coloca em debate o parecer da relatora. O Conselheiro Roque Luchi pergunta se o
55 requerente informa no processo a destinação e o tempo/urgência do uso da área. A relatora
56 informa que no processo não tem tais informações. O Conselheiro Claudio Faria se
57 manifesta que sem conhecer o projeto não tem como votar. O Conselheiro Fábio Lima
58 informa que o requerente não informa o tipo de projeto que deseja implantar, somente a
59 intenção de incluir a área no perímetro urbano, e faz a apresentação no mapa da localização
60 da área e informa que a mesma está localizada no Macrozona Condicionada I. A
61 Conselheira Zita Marino pergunta se na legislação tem dispositivo que condiciona o ajuste
62 de perímetro mediante a apresentação de projeto ou intenção do que vai implantar na área.
63 O Presidente Interino informa que tal condição não está prevista na Lei, o que prevê é que
64 quando a área esta colada no perímetro urbano e próxima a áreas urbanizadas onde já
65 existe infraestrutura, o proprietário pode fazer a solicitação de ajuste que é analisada pela
66 comissão técnica e Conselho. Considerando que a macrozona é o vetor de crescimento do
67 Município, e a áreas incluídas neste perímetro se tornam áreas muito valorizadas, é
68 necessário o estudo de viabilidade econômica para a mudança onde são analisadas as
69 mudanças que isso vai gerar no município. O Presidente interino coloca em votação o
70 parecer da relatora onde requerente deverá ser informado da atual situação do seu processo,
71 e do disposto no parágrafo único do artigo 85, que trata do recuo viário e faixa não
72 edificante. Os conselheiros presentes votam a favor do parecer da relatora com exceção do
73 Conselheiro Cleiton Mateine que informa que como é a primeira reunião que está
74 participando não e sente confiante para votar, e do Conselheiro Claudio Faria que disse que
75 como não conhece o projeto seu voto é contrário ao parecer da relatora. De acordo com a
76 maioria é acatado o parecer da relatora. **ITEM 2.2: Processo nº 13.322/2020 –**
77 **Requerente: ABR – SERVIÇOS FLORESTAIS:** O Relator Marcus Vinicius Martinelli
78 informa que o requerente é proprietário de um terreno que não estava em área urbana, mas
79 ficava em uma região bem limítrofe conforme a lei anterior. Com a mudança da lei o
80 terreno foi retirado do perímetro urbano e o requerente vem solicitando a mudança do



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

81 perímetro do zoneamento alegando que não foi comunicado previamente e que não se
82 manifestou em nenhum momento sobre a alteração. Consultando os autos, de acordo com a
83 manifestação técnica do conselho, que rebate alguns pontos como a realização de sete
84 audiências públicas e que desta forma foi oportunizado a população a se manifestar, bem
85 como a publicidade das alterações. Como servidor da Câmara Municipal tem
86 conhecimento que houve audiências públicas realizadas nesta Casa de Leis. No processo
87 consta manifestação da Procuradoria quanto a possibilidade de se enquadrar no perímetro
88 urbano, visto que na lei anterior sua área era limítrofe ao perímetro. A PROGE se
89 manifesta que não há conflito nas leis uma vez que a lei de 2020 revoga tacitamente a lei
90 anterior de 2008. O parecer do relator após análise do processo onde o requerente pede
91 ajuste de perímetro urbano e zoneamento a fim de contemplar sua propriedade de 25,719
92 hectares localizado na sede do Município e que se encontra fora do perímetro urbano.
93 Considerando que a propriedade supracitada encontrava-se parcialmente dentro do
94 perímetro urbano na lei anterior de nº 3.143/2008. O requerente afirma que sua propriedade
95 foi retirada do perímetro urbano pela nova lei do PDM sem anuência ou aviso ou
96 comunicado prévio. Para ser conclusivo não prospera a alegação de que houve falta de
97 aviso ou comunicado prévio quando da mudança do perímetro urbano, uma vez que foram
98 realizadas sete audiências públicas no intuito de informar a população sobre as questões
99 atinentes ao novo plano. Além disso, o projeto de lei tramitou na câmara Municipal que
100 por sua vez também realizou audiências públicas e reuniões das comissões temáticas
101 oportunizando a participação da população. Não há o que se falar em conflito de normas
102 entre o plano diretor antigo lei 3.143/2008 e a atual lei 4.317/2020, uma vez que quando da
103 aprovação da lei a legislação anterior com o mesmo tema fica tacitamente revogada
104 conforme parecer da Procuradoria. Ante o exposto e considerando que a área do requerente
105 encontra-se fora do perímetro urbano manifesto pelo indeferimento do pleito, sugerindo
106 por oportuno que o mesmo solicite ao conselho termo de referencia para elaboração de
107 estudo específico conforme parágrafo único do artigo 103 da lei 4.317/2020. O presidente
108 Interino coloca em debate o parecer do relator. A Conselheira Jacileia Gadiolli pergunta se
109 o terreno encontra-se na área da macrozona condicionada e em qual zona se encontrava. O
110 presidente Interino informa que o terreno se encontrava na zona de expansão urbana e hoje
111 está na macrozona condicionada, pois a zona de expansão urbana foi revogada com a nova
112 lei. O Conselheiro Roque Luchi se manifesta favorável ao parecer do relator, e reforça que
113 para novos empreendimentos que surgirem os pedidos necessitam de apresentar uma
114 destinação eminente do projeto para a área e que esta destinação ela de fato justifique a
115 alteração, ou seja, um projeto com viabilidade econômica que gere benefícios ao
116 município, para que não tenhamos em todo o perímetro possibilidade de inclusão de área
117 apenas para valorização. Os novos requerimentos deverão apresentar uma justificativa
118 plausível, econômica, social para que não gerem pedidos infundados. O Presidente interino
119 coloca em votação o parecer do relator. Os conselheiros presentes votam a favor do parecer
120 do relator com exceção do Conselheiro Claudio Faria que disse que como não conhece o



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

121 projeto e sem as imagens da área não tem como votar. De acordo com a maioria é acatado
122 o parecer do relator. Após a votação o Presidente Interino Jurandi Giovanni passa a palavra
123 ao senhor Giovanilton Ferreira para considerações dos processos apresentados em relação
124 a regulamentação do instrumento de outorga onerosa de uso. O senhor Giovanilton Ferreira
125 faz suas considerações em relação as falas do Conselheiros Roque Luchi e Brenner
126 Carlesso que estão bem alinhadas com o propósito da revisão do PDM que trouxe a
127 discussão para um olhar mais atento ao processo de crescimento do Município, visando um
128 processo de desenvolvimento com qualidade. Percebe-se que a discussão do conselho está
129 bem alinhada com o processo de revisão e qual decisão tomar em relação a expansão
130 urbana, que não é engessar a cidade mas sim uma melhor capacidade de avaliar os
131 processos. De expansão. Durante o processo de revisão do PDM foi reestabelecida a
132 proposta de perímetro urbano com uma adequação de acordo com uma avaliação que nos
133 últimos dez anos houve uma grande expansão da cidade e muitas vezes sem infraestrutura
134 adequada, muitos bairros com déficit de infraestrutura, muitos terrenos vazios e isto tem
135 um custo alto para a cidade, e dentro do contexto da revisão do PDM foi feito uma
136 racionalização do perímetro urbano e a criação de macrozonas condicionadas, previsão de
137 áreas que ainda são rurais e que futuramente em consenso com a comunidade e passando
138 pela aprovação do Conselho do Plano Diretor que essas áreas possam ir se transformando
139 paulatinamente de rurais para urbanas na medida da necessidade real, com viabilidade,
140 clareza e não apenas intenção especulativa para valorização de terreno. Além da
141 macrozona condicionada foi incluída no Plano Diretor a aplicação do instrumento de
142 outorga onerosa de mudança de uso, que já estava previsto no estatuto das cidades desde
143 2001, ou seja, nas conversões de terrenos rurais para urbanos são altamente geradoras de
144 valorização imobiliária, e o estatuto prevê que esta valorização seja compartilhada com a
145 cidade e não seja individualizada. O instrumento está previsto na lei e foi iniciada a
146 cooperação técnica entre a Prefeitura e a Universidade de Vila Velha para a regularização
147 deste instrumento com critérios e participação e que todos entendam claramente o que é o
148 instrumento. A parceria foi dada inicio e a participação na reunião do conselho é no sentido
149 de acompanhar e conhecer o andamento dos trabalhos para a elaboração do documento de
150 forma criteriosa e participativa. O Presidente Interino agradece a participação e os
151 esclarecimentos prestados pelo Senhor Giovaniton. **ITEM 2.3: Processo nº 2.208/2021 –**
152 **Requerente: SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS**
153 **URBANOS:** O Relator Antônio Schimitz informa que a Secretaria de Transportes solicita
154 carta de anuência para instalação de ecoponto na localidade de Vila do Riacho, em uma
155 área de propriedade da Prefeitura para a atividade de transbordo, triagem e armazenamento
156 temporário de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos. A área está localizada
157 próxima a uma escola. Quanto ao zoneamento urbano definido no plano diretor a área
158 pretendida está inserida na Zona de Projeto Especial. De acordo com o parágrafo único do
159 artigo 174 da lei do plano diretor a proposta deve ser avaliada e aprovada pelo conselho do
160 plano diretor e posteriormente apresentada e pactuada com a sociedade civil por meio de



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

161 audiência pública. Após análise da solicitação pela comissão técnica foi emitido parecer
162 favorável pela emissão da carta de anuência, após o atendimento do parágrafo único do
163 artigo 174 pelo requerente, o risco e a atividade devem ser pactuados com a sociedade civil
164 em audiência na qual deverá ser gerenciada pelo requerente e pactuado os mecanismos de
165 controle de local como o fechamento de cerca, cortina vegetal, instalação de caixas
166 estacionárias. Baseado na análise da comissão técnica, o parecer do relator é favorável a
167 emissão da carta de anuência após o atendimento do parágrafo único do artigo 174 da lei
168 4.317/2020 onde o risco da atividade deve ser pactuado com a sociedade civil em
169 audiência pública. O presidente Interino complementa que a secretaria de transportes está
170 criando vários ecopontos no município para facilitar aos munícipes a destinação de
171 entulhos. Nestes locais a prefeitura disponibilizará caixas coletoras, onde terá a separação
172 de matérias como madeira, entulho, plástico gerenciando a coleta de resíduo visando
173 diminuir o entulho e resíduos sólidos que é depositado em ruas e terrenos vazios, deixando
174 um aspecto inadequado para a cidade e assim evitar a proliferação de ratos, baratas e
175 demais animais que materiais expostos de forma inadequada. O presidente Interino coloca
176 em debate e votação o parecer do relator. O Conselheiro Roque Luchi pergunta sobre o
177 interesse e a destinação final desta área pelo município e qual o prazo que vai funcionar
178 esse ecoponto. Outra questão é sobre a definição de controle e acesso desse material, qual
179 o plano de gerenciamento e como vai funcionar, a logística de entrada e saída de veículos,
180 volume de material para que não se torne um local de depósito de lixo em geral. O
181 conselheiro opina por votar o processo após o esclarecimento das questões levantadas e por
182 considerar que existe uma escola próxima ao local. O Presidente interino esclarece que a
183 subsecretaria da SETRANS se disponibilizou em caso de dúvidas, participar de reunião
184 posterior para esclarecimentos. Informa ainda que hoje já está em funcionamento o
185 ecoponto na antiga fábrica de manilhas no Bairro Itaputera, cercado, com controle de
186 entrada de material, onde o cidadão pode depositar até dez metros cúbicos de entulho onde
187 tem um coordenador que acompanha o descarte para que seja separado plástico de madeira
188 e concreto para não causar transtorno para a comunidade local. O Conselheiro Fábio Lima
189 informa que o projeto foi apresentado a comissão técnica, informando que estes pontos estão
190 sendo indicados por hoje já serem pontos viciados em entulhos, local onde a comunidade
191 já deposita os entulhos e que não tem controle, mas que a implantação do ecoponto será
192 aprovado em audiência pública junto a comunidade e a escolha do local se deve ao fato de
193 ser área pública e já ser um ponto viciado. O Conselheiro Peter e manifesta em questão da
194 área mesmo que já seja um ponto viciado está inserida no perímetro urbano da Vila do
195 Riacho e não deixa de ser uma área nobre e que poderia ser potencializada para ser uma
196 área de convívio como uma praça ou um parque. O Conselheiro Aderjânio Pedroni se
197 manifesta que como haverá audiência pública a comunidade ira se manifestar pela
198 implantação do ecoponto, mas pergunta se não existe outra área pública que poderá ser
199 escolhida. A Conselheira Rita Moreira fala que se a localidade for muito distante acaba
200 sendo oneroso para o contribuinte que vai optar por deixar o lixo em outra localidade não



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

201 apropriada. O Conselheiro Pedro Pagani informa que se o processo é para a liberação da
202 carta de anuência não se deve discutir assuntos que estão bem a frente da anuência, visto
203 que se o requerente preenche os requisitos para tal fim o conselho não pode negar visto
204 que seria um ato vinculado da administração pública. O Conselheiro Cleiton Mateine se
205 manifesta que independente da aprovação a área ela já existe e conforme o projeto já vem
206 sendo implementado ele abrange as áreas mais pobres onde as pessoas não tem condições
207 de arcar com os custos para o recolhimento do entulho. Assim se a prefeitura implantar o
208 projeto nessas áreas os moradores poderão descartar seu material de forma ordenada,
209 organizada em área cercada não trazendo perigo, pode fazer com que uma área que
210 momentaneamente não esteja sendo utilizada possa favorecer a comunidade local. A
211 iniciativa da prefeitura é importante principalmente por ser implantado em comunidades
212 mais necessitadas e que ela se mantenha, e que o conselho não pode se negar em dar uma
213 alternativa visto que o problema é existente. O presidente Interino informa que o próximo
214 ponto da pauta trata do mesmo assunto e solicita a conselheira Franciene Bortolini para
215 relatar o processo. **ITEM 2.4: Processo nº 2.210/2021 – Requerente: SETRANS –**
216 **SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:** A Relatora Franciene
217 Bortolini informa que a Secretaria de Transportes solicita carta de anuência para instalação
218 de ecoponto na localidade de Bela Vista, em uma área de propriedade da Prefeitura para a
219 atividade de transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos da construção
220 civil ou resíduos volumosos. Esclarecendo, o transbordo não é uma atividade definitiva,
221 pois o resíduo será destinado de forma correta para outro local final. Os resíduos
222 destinados para esta localidade são resíduos característicos de construção civil ou resíduos
223 volumosos, que são resíduos de poda. A atividade é licenciada, onde a licença ambiental
224 determinará as normas ambientais para que essa atividade possa ser exercida na localidade.
225 No bairro Vila Nova já está sendo executada a atividade, com a instalação de um
226 Ecoponto, inclusive existe NBR nº 15.112/2004 que normatiza e define regras para sua
227 execução, onde visa diminuir o incomodo a população como cerca viva, controle com
228 emissão de poeira, acesso adequado, e outros. De acordo com informações da Secretaria de
229 transporte, a implantação de tais ecopontos para os locais onde já existe esses pontos
230 viciados, com deposição de lixo, precisam ser regularizados. Analisando a situação, para o
231 município é mais adequado que esses pontos sejam regularizados do que permaneçam
232 como estão, pois assim irão obedecer às normas ambientais, tornando seu funcionamento
233 mais adequado. Além disso, existe a necessidade de audiência, pois a área está localizada
234 em ZPE. O Conselheiro Peter Boos opina por destinar essas áreas para outro fim
235 relacionado ao lazer. A Relatora Franciene Bortolini fala que, tendo em vista que na
236 atividade em questão a passagem dos resíduos é de forma temporária, havendo após a
237 destinação final para aterro licenciado, não colocará em risco a paisagem em torno da
238 localidade, devendo ainda considerar que da forma como se encontra a situação atual, o
239 poder público possui dificuldades em controlar todos os terrenos baldios existentes, uma vez
240 que não havendo local acessível, a população cada vez mais destinará incorretamente seus

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

241 resíduos gerados. O Presidente Interino coloca em debate e votação o parecer da relatora. O
242 Conselheiro Cleiton Mateine informa que disponibilizou links de matéria já publicadas
243 pela prefeitura em relação a ecoponto implantado e se manifesta que em caso negativo a
244 implantação do projeto, o conselho proponha uma solução para esta questão. Após ampla
245 discussão e considerando que o tempo da reunião já atinge o tempo máximo permitido
246 conforme regimento interno, fica decidido que será convidada a Subsecretária Francine
247 Sousa para apresentar o projeto detalhado com fotos e vídeos para esclarecer os
248 questionamentos em reunião extraordinária a ser agendada, referente aos dois processos
249 relatados. . **ITEM 3: ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O Presidente Interino
250 Jurandi Giovanni agradece a participação de todos. Sem mais a tratar, o Presidente declara
251 encerrada a 3ª Reunião Ordinária do CPDM, da qual é lavrada a presente ata, assinada por
252 mim, Durcilei Bosio, secretária-executiva, e demais Conselheiros presentes.
253

254 Aracruz, 05 de maio de 2021.

255

256

257

Durcilei Bosio

Secretária Executiva do CPDM

259 **Assinaturas:**

260

261

262

263

Giuseppe Coutinho Silveira

Presidente do CPDM

266

267

Jurandi Giovanni

Secretário de Plenário do CPDM

270

271

Fabio Moro Nascimento Lima

Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA

274

275

276

Jacileia Gadioli da Silva

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB

278

279

Franciene de Campos Bortolini

Representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

282



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327

Rita de Cássia Alves Moreira

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR

Wellington Meireles Carvalho

Representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

Antônio Schimith Berghe Netto

Representante da Secretaria de Agricultura - SEMAG

Zita Rosana Pancieri Marino

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

Pedro Henrique de Mattos Pagani

Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE

Brenner Carlesso

Representante da Associação de Moradores - AMOC

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli

Representante da Câmara Municipal de Aracruz

Aderjânio Pedroni

Representante do Setor Comercial – CDL

Plínio Ângelo Broetto

Representante do Setor de Turismo – AETA

Roque Tadeu Luchi

Representante do Setor Industrial – AMEAR

Cleiton Mateini Madeira

Representante da Instituição de Ensino Superior – IFES



CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM

328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344

Claudio Nunes Faria

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Márcia Silva Bobbio

Representante do Sindicato Rural

Renato Alves Pereira

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Wellington Moura Pego

Representante das Comunidades Indígenas